



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30170-000

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr Hélio Marcos Miotto .

PROCESSO Nº.00494168220188130287

SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL

COMARCA: Guaxupé

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE:LPD

IDADE:57

PEDIDO DA AÇÃO: Onco BCG 40 mg

DOENÇA(S) INFORMADA(S): NEOPLASIA MALIGNA NA BEXIGA

FINALIDADE / INDICAÇÃO:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 11011

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:2018.000810

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Venho solicitar que seja encaminhada a este Juízo nota técnica, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, à vista de todos os relatórios encartados nos autos, com esclarecimentos sobre a necessidade do recomendado uso do medicamento ONCO BCG 40 MG, indicado ao tratamento de neoplasia maligna na bexiga (CID10 C 67), além de informar a existência de alternativa terapêutica para o caso

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

De acordo com protocolo do REBRATS (Sistema de Informação da Rede Brasileira de Avaliações de Tecnologias em Saúde) do Ministério da Saúde:

A imunoterapia com BCG intravesical é opção terapêutica eficaz para reduzir o risco de recidiva e recorrência em pacientes com câncer de bexiga com tumores não-músculo invasivos após RTU, sendo indicado tratamento de indução em casos de baixo risco (que podem ser substituídos com vantagens por mitomicina) e tratamento de indução e manutenção em casos moderados e graves. Nos casos T1G3 deve ser considerada a opção de cistectomia. Deve-



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30170-000

se estar atento à toxicidade do imuno BCG, tanto para o paciente como para a equipe que realizará o procedimento. Para pacientes com diagnóstico de tuberculose está contraindicado o uso da imunoterapia de imuno BCG. A comparabilidade dos estudos foi dificultada em razão do número de variáveis de desfechos analisados. Não houve consenso nem nos estudos internacionais nem nos nacionais quanto às cepas utilizadas de imuno BCG, início do tratamento depois da RTU, dose inicial, tempo de permanência do fármaco na bexiga, intervalo entre as doses, doses de manutenção, o uso combinado ou não de outros fármacos (mitomicina, gentamicina, adriamicina, epirrubicina, entre outros). Nas meta-análises e revisões sistemáticas deste parecer não houve estudos que utilizaram o imuno BCG com a cepa Moreau Rio de Janeiro. 14 Recomenda-se, portanto, utilizar imunoterapia com BCG intravesical apenas em pacientes com câncer de bexiga com tumores não-músculo invasivos após RTU, mediante protocolos específicos. A tecnologia esta disponível do SUS.

IV – REFERÊNCIAS:

Portal CNJ

Portal Anvisa

Portal REBRATS

V – DATA: 24/09/2018

NATJUS - TJMG